

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVIII – Nº 120 – segunda-feira – 29 de abril de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para apresentação de show musical da BANDA GRAFITH, com duração de 02 HORAS, no dia 10 de maio de 2024, para festividades de Emancipação Política do Município de Marcação - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2024. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marcação e: CT Nº 00051/2024 - Banda Grafith Producoes e Promocoes Artistica Ltda - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 29.04.24



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00051/2024-CPL - 19.03.24

Ocorrência: Rescindido unilateralmente.

TERMO RESCISÓRIO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO,
 PARA RESCINDIR O CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADO NESTE
 INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Termo de rescisão contratual firmado unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Marcação - Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, CNPJ nº 01.612.351/0001-16, neste ato representada pela Prefeita Eliselma Silva de Oliveira, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua João Ferreira dos Santos, 883 - Centro - Marcação - PB, CPF nº 008.062.314-08, Carteira de Identidade nº 2324024 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, objetivando promover a rescisão do respectivo contrato, decorrente da Inexigibilidade nº IN00007/2024, no termos do Processo de Aditamento nº IN00007/2024-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora rescindido tem por objeto: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para apresentação de show musical da BANDA GRAFITH, com duração de 02 HORAS, no dia 10 de maio de 2024, para festividades de Emancipação Política do Município de Marcação - PB. CONTRATADO: Banda Grafith Produções e Promoções Artística Ltda - R Irineu Costa, 132 - Pitumbu - Letra: A; - Natal - RN - CNPJ nº 05.088.013/0001-88.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Rescindir o contrato observadas as disposições nele contidas e na legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TERMOS DA RESCISÃO:

Consideradas as cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido unilateralmente por determinação do Contratante - Art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marcação - PB, 29 de Abril de 2024.

TESTEMUNHAS

Carla Silva Figueiredo da Silva

PELO CONTRATANTE

Eliselma Silva de Oliveira
 ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
 Prefeita
 008.062.314-08

Alcione Figueiredo da Silva